



**MUNICÍPIO DE CATALÃO.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024043653.**

Considerando a necessidade de retificação de ponto sobre a execução dos serviços, considera-se o estipulado abaixo:

**ONDE SE LÊ:**

**1.1.1.** A contratada executará Serviços Técnicos Especializado em Gestão Administrativa e acompanhamento Operacional nos Setores da Administração Pública Municipal, acompanhamento Tributário quanto aos processos de Execução de Dívida Ativa e folha de pagamento quanto a parametrização e acompanhamento nas rotinas administrativas e judiciais pertinentes a cada Departamento.

**LEIA-SE:**

**1.1.1.** A contratada executará Serviços Técnicos Especializado em Gestão Administrativa e acompanhamento Operacional nos Setores da Administração Pública Municipal, acompanhamento Tributário quanto aos processos de folha de pagamento quanto a parametrização e acompanhamento nas rotinas administrativas pertinentes a cada Departamento.

**ONDE SE LÊ:**

**1.2.4.** Acompanhamento do envio de arquivos contábeis: Acompanhamento e suporte quanto à análise e envio de arquivos contábeis (balancetes) ao TCM-GO.

**1.2.5.** Incorporação de dados na base do Executivo: Consolidação de dados provenientes do balancete do Poder Legislativo (via arquivos digitais ou relatórios) na base do Executivo, destinados a consolidação para prestação de contas nos Relatórios de Gestão Fiscal, Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e Balanço Geral.

**LEIA-SE:**

**1.2.4.** Não se aplica ao processo em questão.

**1.2.5.** Incorporação de dados na base do Executivo: Consolidação de dados provenientes do balancete do Poder Legislativo (via arquivos digitais ou relatórios).

**ONDE SE LÊ:**

**2. JUSTIFICATIVA:**

(...)

Também se faz necessário o acompanhamento e suporte quanto à análise e no manejo na transmissão de arquivos contábeis (balancetes), financeiros entre outros juntos aos órgão fiscalizadores ao Tribunal de Contas dos Município de Goiás - TCM-GO, Caixa Econômica Federal, Receita Federal do Brasil e na incorporação de dados provenientes do balancete do Poder Legislativo (via arquivos digitais ou relatórios) na base do Executivo, destinados à consolidação para prestação de contas nos Relatórios de Gestão Fiscal, Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e Balanço Geral.

**LEIA-SE:**

**2. JUSTIFICATIVA:**



---

(...)

Também se faz necessário o acompanhamento e suporte quanto à análise e no manejo na transmissão de arquivos financeiros entre outros juntos aos órgãos fiscalizadores ao Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás - TCM-GO, Caixa Econômica Federal, Receita Federal do Brasil e na incorporação de dados provenientes do balancete do Poder Legislativo (via arquivos digitais ou relatórios) na base do Executivo, destinados à consolidação para prestação de contas nos Relatórios de Gestão Fiscal, Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e Balanço Geral.

Permanece inalteradas demais disposições constantes no Edital e anexos.

Catalão, 25 de novembro de 2024.

**Nelson Martins Fayad.**  
Secretário Municipal de Administração.  
**Decreto Municipal nº 3076 de 07 de outubro de 2024.**  
Município de Catalão.

**Original assinado!**